

EDITAL DE MATRÍCULA

**2.º Semestre Letivo de 2026
(ALUNOS VETERANOS – CURSO DE MEDICINA)**

O Pró-Reitor de Graduação e o Pró-Reitor de Administração do Centro Universitário da Fundação Educacional de Brusque – UNIFEBE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque – FEBE, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fundamento no artigo 28 do Regimento Geral da UNIFEBE, com sede na Rua Vendelino Maffezzolli, n.º 333, Bairro Santa Terezinha, Município de Brusque/SC, CEP 88352-360, Fone/Fax n.º (47) 3211-7000, *home page* www.unifebe.edu.br, fazem saber, por meio do presente Edital, que estão abertos os procedimentos de matrícula para Alunos Veteranos do Curso de Medicina no **2.º Semestre Letivo de 2026**, observados os seguintes procedimentos:

1. DA MATRÍCULA PRÉVIA OBRIGATÓRIA:

1.1 A Matrícula Prévia Obrigatória dos **alunos veteranos**, do Curso de Medicina para o **2.º Semestre Letivo de 2026** e outras providências, devem ser efetuadas obrigatoriamente na *home page* www.unifebe.edu.br, nos dias **6 e 7 de julho de 2026**, conforme procedimentos e condições definidos neste Edital.

2. DA PRIMEIRA ETAPA DA MATRÍCULA PRÉVIA OBRIGATÓRIA:

2.1 Para efetivação da primeira etapa da matrícula, o aluno deve adotar os seguintes procedimentos:

a) o aluno deve acessar o site da UNIFEBE (www.unifebe.edu.br), localizar a Central Acadêmica, buscar a opção Matrícula Prévia Obrigatória e efetuar os seguintes procedimentos:

- I - atualizar o seu cadastro (endereço completo e meios para contato);
- II - assinar e/ou dar o aceite no Contrato de Prestação de Serviços de Educação;
- III - selecionar a fase na qual será realizada a matrícula.

2.2 O comprovante de pré-matrícula e os boletos bancários, referentes aos meses de **julho a dezembro de 2026**, estarão disponíveis aos alunos para impressão na Central Acadêmica.

3. DA SEGUNDA ETAPA - CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA:

3.1 A confirmação de matrícula e a garantia de vaga ficam condicionadas ao cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) a inexistência de débitos junto à Fundação Educacional de Brusque – FEBE;

b) ao pagamento da 1.^a parcela da semestralidade do **2.º Semestre Letivo de 2026**, até a data do vencimento prevista para o **dia 10 de julho de 2026** para alunos do terceiro ciclo de aprendizagem (9.^a a 12.^a fases); e para o dia **15 de julho de 2026** para alunos do primeiro e segundo ciclos de aprendizagem (2.^a a 8.^a fases).

4. DAS UNIDADES CURRICULARES DISPONÍVEIS:

4.1 A matrícula deve, obrigatoriamente, ser realizada em todos os componentes curriculares correspondentes à fase que o aluno deverá cursar, salvo se houver aproveitamento de componentes curriculares da referida fase ou em caso de matrícula em atividades/unidades curriculares objetos de reprovação.

4.1.1 Em caso de reprovação em mais de uma Atividade Curricular o acadêmico deverá, obrigatoriamente, cursar a Unidade Curricular integralmente, podendo optar em fazê-la no semestre subsequente à reprovação ou após, desde que ainda no Ciclo de Aprendizagem em que ocorreu a reprovação.

4.1.2 Em caso de reprovação em qualquer Atividade Curricular pertencente à Interação em Saúde na Comunidade ou Habilidades Profissionais, exceto Informática – Saúde Baseada em Evidências, o acadêmico deverá, obrigatoriamente, cursar o Componente Curricular integralmente.

4.1.3 O aluno que possuir mais de uma pendência em Atividades Curriculares do Ciclo de Aprendizagem – Básico (1.^a a 4.^a fase) ou no Clínico (5.^a a 8.^a fase) não poderá cursar o Ciclo subsequente e deverá realizar sua matrícula presencialmente na Secretaria Acadêmica nas datas previstas neste Edital.

4.1.4 Em caso de reprovação nas Unidades Curriculares de Conhecimentos Gerais ou em apenas uma Atividade Curricular, exceto a Tutoria, o acadêmico poderá avançar ao próximo Ciclo de Aprendizagem e deverá realizar sua matrícula presencialmente na Secretaria Acadêmica nas datas previstas neste Edital.

4.2 A ocorrência de coincidência de horários nas atividades/unidades curriculares deve ser previamente conferida pelo aluno para que não haja incompatibilidade ou prejuízo das atividades letivas.

4.3 Em caso de reprovação em alguma Unidade Curricular do Internato Médico, o aluno deverá obrigatoriamente repeti-la, após o término de todo o ciclo de 2 (dois) anos do Internato Médico.

4.4 A Comissão do Internato poderá autorizar que o interno realize os estágios em que houve reprovação antes do término de todo o ciclo de 2 (dois) anos do Internato Médico, mediante disponibilidade, ouvida a Pró-Reitoria de Graduação.

5. DA MATRÍCULA NA UNIFEBE:

5.1 Os alunos que estiverem com a matrícula trancada e que desejarem retornar às atividades acadêmicas devem solicitar o retorno do trancamento, à Secretaria Acadêmica ou por meio do e-mail secretaria.processos@unifebe.edu.br, até o dia **30 de junho de 2026**.

5.1.1 As matrículas para os retornos de trancamento serão agendadas mediante contato da Secretaria Acadêmica.

5.2 Nos dias **8 e 9 de julho de 2026**, devem comparecer à **UNIFEBE** os alunos que se enquadrarem nos requisitos a seguir:

- a) alunos que não conseguirem efetuar a Matrícula Prévia Obrigatória;
- b) alunos que necessitam de sugestão de Matrícula da Coordenação do Curso.

5.3 O horário de atendimento para matrícula na Secretaria Acadêmica e no Setor Financeiro será das **9h às 21h**.

6. DA DESCRIÇÃO DAS DATAS E HORÁRIOS PARA MATRÍCULA NO CURSO DE MEDICINA:

MATRÍCULAS	DATAS E HORÁRIOS
1. Matrícula Prévia Obrigatória <i>on-line</i>	6 e 7 de julho de 2026
2. Retorno de TRANCAMENTO	Mediante agendamento pela Secretaria Acadêmica, com data limite para solicitação de retorno até 30 de junho de 2026
3. Matrícula presencial para alunos que não conseguirem efetuar a Matrícula Prévia Obrigatória pela internet	8 e 9 de julho de 2026, das 9h às 21h
4. Pagamento da 1. ^a parcela da semestralidade do 2. ^o Semestre Letivo de 2026	Até 10 de julho de 2026 para alunos do terceiro ciclo de aprendizagem (9. ^a a 12. ^a fases); e até 15 de julho de 2026 para alunos do primeiro e segundo ciclos de aprendizagem (2. ^a a 8. ^a fases)

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 Os alunos que não cumprirem as etapas, prazos e procedimentos previstos neste Edital serão considerados desistentes, conforme disposto no artigo 40 do Regimento Geral da UNIFEBE.

7.2 Pessoas com deficiência devem declarar essa condição de forma expressa no momento da matrícula, mediante a apresentação de laudo médico e, caso se faça necessário, de informações complementares. Os alunos com deficiência que necessitarem de acompanhamento por profissional especializado devem solicitar esse serviço à Instituição para fins de apreciação e deliberação.

7.3 A UNIFEBE não é credenciada para oferta de educação especial, na forma da legislação em vigor.

7.4 Alunos em débito financeiro com a Fundação Educacional de Brusque – FEBE, em qualquer das modalidades de ensino ofertadas, devem regularizar antecipadamente sua situação para deferimento da matrícula.

7.5 Em conformidade com o disposto na Lei n.º 13.709/18, de 14/8/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), o aluno desde já fica ciente de que, mediante a concretização da matrícula, autoriza que seus dados pessoais sejam utilizados para inúmeras situações internas da UNIFEBE, tais como: matrícula, rematrícula, contratos de prestação de serviços de educação, documentos escolares, histórico escolar, registro financeiro, emissão de diplomas, questões relativas ao atendimento ao estudante, bolsas de estudo, remessa de informações aos órgãos públicos para os mais diversos fins previstos na legislação, bem como em caso de inadimplência, para com o pagamento das mensalidades escolares, os dados do aluno poderão ser encaminhados e inscritos em órgãos de proteção ao crédito e, inclusive, disponibilizados para empresa especializada de cobranças, caso sejam necessários procedimentos administrativos ou judiciais para recebimento dos valores devidos.

7.6 As aulas terão início nos seguintes dias e horários:

TURNO	TURMAS	LOCAL	DATAS E HORÁRIOS
Integral (Medicina)	2. ^a Fase	UNIFEBE	20 de julho às 13h20
Integral (Medicina)	3. ^a Fase	UNIFEBE	20 de julho às 8h20
Integral (Medicina)	4. ^a Fase	UNIFEBE	20 de julho às 13h20
Integral (Medicina)	5. ^a Fase	UNIFEBE	20 de julho às 8h
Integral (Medicina)	6. ^a Fase	UNIFEBE	20 de julho: - 18h30 (Ômega 1 e 2)
			21 de julho: - 8h (Delta 1, 2 e 7) - 13h (Todos)
Integral (Medicina)	7. ^a Fase	UNIFEBE	20 de julho: - 13h (Delta 6) - 13h20 (Ômega 1 e 3) - 18h30 (Reflexão II)

			21 de julho: - 8h (Delta 2 e 4) - 18h30 (Todos)
Integral (Medicina)	8. ^a Fase	UNIFEBE	20 de julho: - 8h (Delta 7) - 8h20 (Ômega 1 e 2)
			21 de julho: - Matutino (conforme horário das UBS)
Integral (Medicina)	9. ^a Fase	UNIFEBE	2 de julho às 7h
Integral (Medicina)	10. ^a Fase	UNIFEBE	2 de julho às 7h
Integral (Medicina)	11. ^a Fase	UNIFEBE	2 de julho às 7h
Integral (Medicina)	12. ^a Fase	UNIFEBE	2 de julho às 7h

7.7 As aulas serão ministradas de forma presencial, na sede da UNIFEBE ou em locais que a Instituição de Ensino Superior indicar, podendo ainda ocorrer aulas mediadas pelos meios e tecnologias de informação e comunicação disponíveis, realizadas de maneira síncrona, sempre considerando a natureza dos conteúdos, as técnicas pedagógicas que se fizerem necessárias, e a legislação vigente aplicável.

7.8 Mais informações podem ser prestadas pela Secretaria Acadêmica por meio dos telefones: (47)3211-7213 e 3211-7214 e *WhatsApp* (47)3211-7100 e 98828-9250 ou pelo Setor Financeiro: Telefone/*WhatsApp*: (47) 3211-7211.

7.9 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação ou pela Pró-Reitoria de Administração de acordo com a legislação em vigor e em consonância com as normas institucionais.

Brusque, 22 de junho de 2026.

Prof. Dr. Sidnei Grippa
Pró-Reitor de Graduação

Prof. Sergio Rubens Fantini
Pró-Reitor de Administração

Publicado na UNIFEBE em 22 de junho de 2026.